

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 5.255
De 26 de agosto de 1999
Projeto de lei nº 144/99

Autor: Vereador José Roberto Cardozo

José Roberto Cardozo 185

Introduz alteração no Anexo 2-B, da Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1986, modificada pela Lei nº 3.469, de 15 de junho de 1988 (Normas para uso do solo urbano).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica permitida a construção de edifício residencial acima de 04 (quatro) pavimentos na Rua Capitão José Sabino Sampaio, desta cidade, desde que não existam prédios na divisa do lote, obedecendo os seguintes recuos:

- a) Recuo frontal – 6,00 metros.
- b) Recuo lateral – 4,00 metros. Outra lateral – h/6.
- c) Recuo fundos – h/6.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 1999 (mil, novecentos e noventa e nove).

José Alberto Gonçalves
JOSÉ ALBERTO GONÇALVES
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Luza Aparecida Fragalá Karam
LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral